



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Edmilson Pinheiro, nº 150, Autódromo – Eusébio Ce CEP: 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 532 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

DENOMINA “RUA JUDITH MARTINS DA SILVA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL CONHECIDA POR FRANCISCO CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de RUA JUDITH MARTINS DA SILVA, a rua sem denominação oficial identificada como Estrada Carroçável Coaçu – Tamatanduba atualmente conhecida por Francisco Carlos.

Art. 2º - A RUA JUDITH MARTINS DA SILVA confronta-se ao NORTE por terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Eusébio, ao SUL, por terreno de propriedade de Maria Estela Teixeira Costa e/ou Maria Carla Teixeira e por terreno da empresa NUCREP – Nunes Comércio de Papeis Ltda, ao NASCENTE pela estrada carroçável Tamatanduba – CE – 040 (Rua Tamatanduba) e ao POENTE pela estrada carroçável Coaçu – Pedra (Rua Ezequiel Campina), de acordo com o croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 29 de dezembro de 2004.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL